



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Legislatura 2021-2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2024.

Ponto Facultativo durante o Período de Carnaval.

CONSIDERANDO a tradição cultural do período de Carnaval e a importância de proporcionar momentos de descanso e lazer aos servidores públicos, decreta-se o seguinte:

Art. 1º - Fica determinado ponto facultativo na Câmara Municipal durante o período de Carnaval, nos seguintes dias:

- **12/02 - segunda-feira de Carnaval;**
- **14/02 – quarta-feira de Carnaval.**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Carlos Rogério Vieira da Silveira
Presidente